



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 11, de 11 de junho de 1996.-

Altera o Anexo V, da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os números de cargos constantes do Anexo V - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, como segue:

I - GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO NÍVEL/SUPERIOR

a) DENOMINAÇÃO - DENTISTA I - de 10 para 11 vagas.

Art. 2º - A contratação para preenchimento da vaga desta alteração, obedecerá a classificação em Concurso Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 11 de junho de 1996.-


MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-